



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 16 de agosto de 2022.

De: Plenário

Para: Seção de Acompanhamento do Processo Legislativo

Referência:

Processo nº 1669/2022

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 4/2022

Autoria: Fabrício Petri

Ementa: Altera a Lei Complementar Municipal nº 27/2012.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Votação

Ação realizada: Aprovado

Descrição:

Projeto aprovado por unanimidade do Plenário na sessão ordinária do dia 16 de agosto de 2022, com redação final.

Recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento.

Também recebeu uma Emenda Modificativa, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual passo a transcrever:

"O artigo 1º do presente PLC passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Altera a redação do parágrafo único do artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 327/2012:

Art. 27.....

Parágrafo Único. A jornada normal de trabalho do servidor público municipal, observada a regra do caput, será no mínimo de 06 (seis) horas e no máximo de 08 (oito) horas, conforme a estabeleça na respectiva legislação que prevê a criação do cargo ou função de confiança."
(NR)

Segue para elaboração do respectivo autógrafo de Lei.

Próxima Fase: Para Elaborar Autógrafo de Lei





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Fabíola S. Costa
Agente Administrativo(a)**

